

<https://forms.gle/aYv4oQUwU7ENRoR9at6> às 16h do dia 18-05-2021.

09 h – Atribuição de 1 cargo vago de Diretor de Escola.

Os candidatos deverão anexar: termo de anuência, do local de exercício, expedido pelo superior imediato e ratificado pelo Dirigente Regional de Ensino, quando for o caso, com data atualizada correspondente ao edital de oferecimento de vagas, cuja validade abrangerá apenas o período de vigência da designação, declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso, e declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13, bem como, declaração que se encontra em exercício na data da atribuição, não se encontrando em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias.

(Edital 7)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE LINS

Comunicado

Atribuição Suporte Pedagógico – Supervisor de Ensino
O Dirigente Regional de Ensino da DER – Lins convoca todos os candidatos inscritos e classificados nesta Diretoria, na Classe de Supervisor de Ensino, nos termos da Resolução SE 05/2020, alterada pela Resolução SE 18/2020 – Disposições Transitórias, para sessão de atribuição de 1 cargo vago por tempo indeterminado, conforme segue:

Data da Sessão de atribuição: dia 21-05-2021

Horário: 9h

Local: Sede desta Diretoria de Ensino - Rua Luiz Gama, 681,

Centro, Lins.

Observações:

- Fica expressamente vedada a atribuição por procuração de qualquer espécie;

- O candidato deverá declarar por escrito, que não se encontra designado para idêntico cargo/função no momento da atribuição e que não solicitou cessação de designação e que não se encontra afastado a qualquer título.

- O candidato deverá apresentar:

1. Termo de Anuência do Superior Imediato;

2. Em caso de acumulação de cargo ou função, deverá apresentar Declaração de Horário de Trabalho atualizada, assinada pelo Superior Imediato;

3. Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRACICABA

Comunicado

Credenciamento Emergencial 2021

Programa Ensino Integral

A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba torna pública a abertura de inscrições e a realização do credenciamento emergencial para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI das escolas estaduais do Programa Ensino Integral, conforme previsto no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, cujo objetivo é o preenchimento de vagas existentes após Processo de Credenciamento Anual e Emergencial.

I - Disposições Preliminares

1 - A realização do presente credenciamento de integrantes do Quadro do Magistério para atuar nas unidades escolares do Programa Ensino Integral, durante o ano letivo de 2021 está prevista no artigo 2º da Resolução Seduc 84, de 16-11-2020, e ocorrerá conforme Capítulo III - Da Inscrição deste edital, considerando todas as fases do certame.

2 - As publicações referentes ao presente credenciamento emergencial poderão ser acompanhadas por meio do site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> onde constará a quantidade de vagas disponíveis e suas respectivas unidades escolares.

3 - Os integrantes do Quadro de Magistério atuarão em Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI, caracterizado pela exigência da prestação de 40 horas semanais de trabalho, em período integral, com carga horária multidisciplinar ou de gestão especializada, sendo vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de trabalho no referido Programa.

4 - A remuneração mensal dos integrantes do Quadro do Magistério, que atuarão no Programa, corresponderá ao salário-base do professor acrescido do valor da Gratificação de Dedicção Plena e Integral - GDPI, que equivale a 75% do valor da faixa e nível da Estrutura da Escala de Vencimentos em que estiver enquadrado o cargo ou a função-atividade do integrante do Quadro do Magistério submetido ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI.

5 - Os integrantes do Quadro do Magistério ficam impedidos de participar do processo de credenciamento, caso tenham:

a) sofrido penalidade, por qualquer tipo de ilícito, nos últimos 5 anos;

b) desistido de designação anterior, ou tiveram cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do titular substituído, nos últimos 5 anos e, nos casos em que o profissional teve sua designação cessada por justificativa de redução do módulo (Documento Orientador CGRH de 01-11-2020).

Parágrafo Único - Não haverá possibilidade de mudança de unidade de classificação (transferência de PEI para PEI), conforme documento orientador da CGRH às Diretorias, datado de 18-01-2021.

6 - As designações para o Programa Ensino Integral somente serão efetuadas para os docentes que exerceram suas atividades de maneira presencial, conforme Comunicado Externo Conjunto Subsecretaria / CGRH - 156, de 11-02-2021.

II - Dos Requisitos

1 - Para participar do processo de credenciamento, os docentes titulares de cargo, ocupantes de função-atividade e os contratados nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, deverão atender os seguintes requisitos:

a) ser docente inscrito na rede estadual de ensino para o ano letivo de 2021 (Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Categoria "O" e Banco de Talentos);

b) possuir escolaridade (habilitação):

b.1) Para atuação nos Anos Finais do Ensino Fundamental e nas séries do Ensino Médio, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de licenciatura plena em disciplina da matriz curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais e Ensino Médio;

b.2) Para atuação como Especialista (Arte, Ed. Física e Inglês) para o Anos Iniciais do Ensino Fundamental, o docente deverá ser portador de diploma devidamente registrado de Licenciatura plena em componente curricular específico (Arte, Educação Física e Inglês);

b.3) Para atuação em Sala/Ambiente de Leitura, o docente (readaptado, titular de cargo na situação de adido e ocupante de função-atividade que se encontre cumprindo horas de permanência) deverá ser portador de diploma de licenciatura plena.

c) expressar adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral - RDPI no momento da alocação (Termo de Adesão).

2 - O docente readaptado somente poderá atuar na Sala/Ambiente de Leitura, desde que o rol de atividades previstos pelo CAAS seja compatível com as atribuições previstas para a função no Programa Ensino Integral, sendo que o docente nesta condição funcional não poderá atuar em outra função no PEI.

III - Da Inscrição

1 - A inscrição do integrante do Quadro do Magistério (Efetivo, Ocupante de Função Atividade, Categoria "O" e Banco de Talentos) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do credenciamento, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2 - A Inscrição e processo ocorrerá conforme cronograma abaixo:

Nº	Ação	Data
1-	Período de Inscrição	15/05 a 23-05-2021 (até as 23h)
2-	Publicação da Classificação	01-06-2021
3-	Recurso	01/06 a 02/06 (até as 17h)
4-	Publicação da Classificação Pós Recurso	08/06
5-	Alocação	10/06 e 11-06-2021

A inscrição se dará via formulário online. O candidato deverá acessar o (s) link (s), abaixo, observando o cargo/função de interesse.

Parágrafo Único: Caso haja interesse em se credenciar para Anos Iniciais e Anos Finais/Ensino Médio o candidato deverá preencher os formulários a e B.

A. Professores Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio:

<https://forms.gle/vRUwvQQVhQPiEYvg7>

B. Especialista (Arte, Ed. Física e Inglês) para Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

<https://forms.gle/KjH75GhbroRfD7XW6>

C. Professor Sala de Leitura:

<https://forms.gle/vcCbJfxrgP3Wm3Qq8>

3 - O integrante do Quadro do Magistério não será credenciado caso não atenda aos critérios previstos no item 5 do Capítulo I - Disposições Preliminares e dos itens do Capítulo II - Dos Requisitos para o desempenho da função/cargo, conforme informações contidas no cadastro funcional.

4 - O integrante do Quadro do Magistério deverá autodeclarar que não possui impedimentos para o exercício da função, a ser comprovada no momento da designação.

5 - O candidato deverá indicar uma das opções abaixo, no momento da inscrição:

5.1. Concluiu o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" (1º ou 2º edição) ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" (Efacep);

5.2. Não realizará o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" e responderá ao questionário específico disponibilizado com 10 questões relacionadas ao Programa. Cada questão equivale a 1 ponto, totalizando, no máximo 10 pontos.

6 - O integrante do Quadro do Magistério, de que trata o item 5.1 deverá, obrigatoriamente, ter concluído o curso "Da Educação Integral ao Ensino Integral" com aproveitamento "Satisfatório", a fim de que sua inscrição no presente processo de Credenciamento seja validada.

7 - Para o candidato que responder ao questionário, a inscrição somente será validada ao obter pontuação igual, ou superior, a 6.

8 - Na inscrição, todos os candidatos deverão preencher uma Atividade para cada função selecionada, que será considerada, exclusivamente, para fins de desempate. Em caso de não preenchimento da referida Atividade o candidato estará automaticamente eliminado.

9 - Os candidatos deverão anexar (adicionar arquivo) no formulário online, no ato da inscrição:

9.1 - Comprovante de Inscrição no Processo de Atribuição de Aulas e Classes 2021.

Parágrafo Único: O comprovante de inscrição deverá corresponder a lista de classificação para o processo de classes e aulas de 2021 que contempla os docentes Categoria "O" e candidatos do Banco de Talentos. A lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado 2019/2020 foi revogada conforme Comunicado Externo Subsecretaria / CGRH 306, de 16-03-2021.

9.2 - Diploma(s) (frente e verso) e Histórico(s) Escolar(es) (frente e verso) da licenciatura.

10 - Para acesso ao Link de Inscrição o candidato deverá utilizar exclusivamente o e-mail do Google.

IV - Do Deferimento das Inscrições e da Classificação

1 - Nos dias 24/05 a 31-05-2021, a Diretoria de Ensino analisará as informações preenchidas pelos candidatos na etapa de inscrição, para prosseguimento nas demais etapas do processo.

2 - O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar os integrantes do Quadro do Magistério, por listas e faixas funcionais, em ordem decrescente da pontuação obtida, após aplicação de todos os critérios de desempate.

Parágrafo Único: A pontuação a que se refere o caput responde a pontuação obtida por meio da realização do curso ofertado pela Efacep ou a pontuação obtida no questionário, conforme Resolução Seduc 84, de 16-11-2020.

3 - A classificação dos inscritos se dará na seguinte conformidade:

3.1 - Faixa II corresponde aos inscritos, com cargo/função, classificados na "Diretoria de Ensino de Piracicaba";

3.2 - Faixa III corresponde aos inscritos, com cargo/função, classificados em "Outra Diretoria de Ensino".

4 - Para desempate, serão utilizados os seguintes critérios, em ordem de prioridade:

A - Para Docentes:

a) maior pontuação obtida na classificação de docentes no processo anual de atribuição de classes e aulas, em nível de Diretoria de Ensino;

b) maior tempo de serviço no Magistério Público Oficial desta Secretaria;

c) maior idade entre os credenciados;

d) maior pontuação obtida na análise da Atividade de Sala de Aula.

5 - As Atividades de Sala de Aula, para docentes serão avaliadas pela Diretoria de Ensino, exclusivamente para fins de desempate, na escala de 1 a 3 pontos, sendo que estes pontos não serão acrescidos à pontuação final.

6 - A Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba disponibilizará o resultado e Classificação do credenciamento no dia 01-06-2021, no site <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> e publicação em Diário Oficial.

V - Do Recurso

1 - O candidato poderá interpor recurso ao Dirigente Regional de Ensino, a partir da divulgação da Classificação, no período de 01/06 a 02-06-2021 (até as 17h), mediante requerimento a ser preenchido por meio de formulário online através do link:

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSemzXixw3ZGbX675YK7hdIvHGh2yV0aSr80UGVWVtkqN6tiQ/viewform>

2 - A Diretoria de Ensino analisará os recursos e disponibilizará no site <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>, a Classificação Final Pós-Recurso, em 08-06-2021 e publicação em Diário Oficial.

VI - Da Alocação

1 - A divulgação para a chamada de alocação será disponibilizada no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/> no dia 08-06-2021.

2 - A sessão de alocação será realizada conforme indicação do dia, horário e local da sessão, conforme divulgação no site da Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, no endereço eletrônico <https://depiracicaba.educacao.sp.gov.br/>.

VII - Disposições Finais

1 - Ficam revogadas as listas de classificação referentes à Sala de Leitura, Especialistas dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (Inglês, Arte e Ed. Física) e Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio, dos editais anteriores de Credenciamento para Atuação no Programa Ensino Integral 2021.

2 - Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado pela Diretoria de Ensino, o integrante do Quadro do Magistério será desclassificado.

3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino - Região de Piracicaba, após consulta à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, conforme o caso. (Edital 3)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Comunicado

Professor Coordenador de Unidade Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de São Carlos, de acordo com o Decreto 64.187/2019 e a Resolução Seduc-3, de 11-1-2021, torna público o edital aos interessados em ocupar o posto de trabalho da função de Professor Coordenador das Unidades Escolares circunscritas à regional.

I - Dos Requisitos de Habilitação para Preenchimento da Função

a - Ser titular de cargo ou ser docente com vínculo garantido em lei (Estável ou Categoria "F"), com aulas atribuídas;

b - Contar, no mínimo, com 3 anos de experiência docente na rede estadual de ensino;

c - Ser portador de diploma de Licenciatura Plena;

d - Não ter tido cessada a designação para a função de Professor Coordenador no ano corrente.

II - Das Atribuições da Função Gratificada de Professor Coordenador-PC

Para acompanhamento de uma única unidade escolar:

1) atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos.

2) orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo.

3) ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação.

4) apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.

5) coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação.

6) decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva.

7) orientar os professores quanto às concepções que subsidiariam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

8) coordenar a elaboração, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos.

9) tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:

a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;

b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III - Período de Inscrição

Entrega da proposta de trabalho de 19-05-2021 a 21-05-2021, nas unidades escolares de seu interesse.

IV - Apresentação da Proposta de Trabalho, contendo:

a - Plano de Formação Continuada dos Docentes, contemplando ações a serem desenvolvidas, visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam o Currículo Paulista. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola;

b - Currículo atualizado contendo a participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela Seduc, Diretoria de Ensino e/ou outras instituições de formação continuada de docentes;

c - Experiência profissional na área da Educação.

V - Entrevista e Avaliação da Proposta de Trabalho

Para os docentes inscritos, cujas inscrições forem deferidas, as entrevistas ocorrerão na Unidade Escolar, em horários previamente agendados com os respectivos candidatos. Versará sobre o histórico profissional e a proposta de trabalho para o posto de trabalho objeto de sua inscrição.

VI - Das Vagas Oferecidas

Município/Unidade Escolar Vagas por segmento de ensino Total de Vagas

São Carlos:

EE Bento da Silva César, Prof. 01-EF Anos Iniciais 01

EE Eugênio Franco 02-EF Anos Iniciais 02

EE Orlando Perez, Prof. 01-Ensino Médio 01

Itirapina:

EE Joaquim de Toledo Camargo, Prof. 01-EF Anos Finais 01

VII - Disposições Finais

1) Os candidatos que, após análise da documentação apresentada, não atenderem os requisitos mínimos para a inscrição contidos neste Edital, terão suas inscrições indeferidas antecipadamente à submissão das entrevistas.

2) A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função gratificada de PC será de 40 horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana e em todos os turnos de funcionamento da escola.

3) O perfil e a qualificação profissional do candidato deverão ser compatíveis com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado.

4) A designação para Professor Coordenador de Unidade Escolar ficará sujeita à atribuição de suas aulas.

5) Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Equipe Gestora e Supervisor de Ensino responsáveis pelo processo da Unidade Escolar.

6) O candidato deverá ter conhecimento do Decreto 64.187/2019 e a Resolução Seduc-3, de 11-1-2021.

SAÚDE

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

INSTITUTO PASTEUR

SEÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor Nota de Empenho, na Seção de Material deste Instituto, sito a Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada de três dias, conforme previsto na Lei 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3162/3195 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Convite Bec 005/2021

SES-PRC-2021/07766

* Jaqueline Rodrigues Medeiros *

CNPJ. 29.423.338/0001-38

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza

SES-PRC-2021/07766

* Edlaine G. Com. Varejista de Prod. De Lim *

CNPJ. 32.610.096/0001-04

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza

SES-PRC-2021/07766

* Sonia Luiza Mathias de Camargo

0428396283 *

CNPJ. 40.391.031/0001-35

Assunto: Aquisição de Material de Limpeza

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CENTRO PIONEIRO EM ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ARQUITETO JANUÁRIO JOSÉ EZEMPLARI

Gerência de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos

Comunicado

Encontra-se à disposição do fornecedor Nota de Empenho para retirada das 8 às 12 e das 13 às 16 horas, no Núcleo de Suprimentos e Gestão de Contratos, sito a Rod. Edgard Máximo Zambotto, KM 46,5 – Bairro: Serra dos Cristais – Franco da Rocha/SP, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de sujeitar à adjudicatária as sanções cabíveis, por descumprimento da obrigação de acordo com Resolução SS – 92, de 10-11-2016: Processo 2021/18588

Objeto: Aquisição de Porta-Retrato

Nota de Empenho: 2021Ne00191

Contratada: aparecida Candida Souza Berrio - Me Cnpj:22235616/0001-84

Data de Emissão:18/05/2021

Data de Vigência/Entrega: 15 Dias

Valor do Contrato: R\$ 570,00

HOSPITAL MATERNIDADE INTERLAGOS WALDEMAR SEYSSEL - ARRELIA

Comunicado

Processo N° SES-PRC-2021/04741.Objeto: aquisição de medicamentos. Convite Eletrônico 0901680000120210C00101.